



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera a pedido Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **MICHELL VASCONCELOS GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 2.019.420/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.583.037-20, filho de Pedro Gomes e Luzia Vasconcelos Majoli, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, referência “**CC-1**”, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal